



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores- CEP- 18.609-083

Fone: Atendimento ao público (14) 3811 1100/ E-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 30 de Agosto de 2018

Of. nº 137/18 – Gabinete do Secretário
AGS/sbt

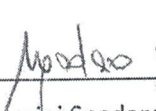
Exmo. Sr. Doutor
IZAIAS COLINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 680, aprovado em Sessão Ordinária de 13/08/2018, da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora Rose Ielo, através do qual solicita informar: 1. Se a prefeitura pretende implantar o CAPSi de forma direta pela Secretaria de Saúde; 2. Se no processo licitatório a ser publicado pela Prefeitura para o chamamento público de Organização Social de Saúde, visando estabelecer o contrato de gestão para prestação do serviço público de saúde, foi previsto a implantação do Centro de Atenção Psicossocial – Infantil (CAPS-i). Em caso negativo, solicitar a inclusão do referido projeto, ou prever um Termo Aditivo para inclusão do mesmo, considerando a priorização da ação que se pretende na lei LDO2019 através de emenda protocolada; 3. Encaminhar na LOA – Lei Orçamentária Anual, até o mês de setembro deste ano, a especificação de implantação do referido Projeto – CAPS-i, considerando a compatibilidade com as dotações e planejamento previsto no PPA 2018-2021, LDO 2019, em trâmite com emenda, que prioriza a ação de implantação do CAPS-i, visando assegurar em lei o compromisso de implantação do Projeto, *esclarecer* o que segue:

- 1) Que a implantação do CAPSi não será realizada de forma direta pela Secretaria de Saúde.
- 2) Que a implantação do CAPSi não está prevista no chamamento público para Organização Social, visto que foram contemplados somente serviços já existentes. Já está prevista a implantação do serviço através de aditivo ao contrato de gestão junto à OS vencedora do certame, após devida assinatura de contrato e período necessário de transição.
- 3) Não recebemos oficialização formal da referida emenda. De qualquer forma, os prazos legais para tramitação das peças orçamentárias serão cumpridos, entre eles a LOA.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente



André Gasparini Spadaro
Secretário Municipal de Saúde

André G. Spadaro
Secretário de Saúde

Resposta Requerimento
137/18
Vereadora Rose Ielo